JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 3

Secretaria de Recursos Materiais 5

Secretaria de Defesa Social 7

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 9

Poder Legislativo 11

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones (19) 3843-9112 / (19) 3843-9113 – Fax (19) 3863-2449

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Gabrielly Pereira Gomes	139.532.936-21	GP IV – Enfermeiro	731/2024
Alessandra Máximo da Silva	067.065.996-70	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	842/2024
Fabiana de Jesus	004.455.145-23	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	842/2024
Claudia Aparecida Gomes Pinheiro	068.373.868-24	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	842/2024
Jerusa Lazari Bubola	285.248.048-40	Professor Adjunto de Ensino Fundamental	561/2022
Fabio Antonio Piedade	103.290.988-96	AS II – Zelador de Praças Esportivas	731/2024
Gabriel Eduardo Alves de Godoy	518.554.688-32	AS II – Vigia	731/2024
Sergio Teixeira Cintra	065.986.608-07	AS II – Vigia	731/2024
Grazielle Rodrigues Silva	368.437.488-13	AA V – Cuidador Social	731/2024
Victor Luis Expedito Machado da Costa	499.595.788-01	AA IV – Fiscal de Posturas	731/2024

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Telefones (15) 3543 9112 / (15) 3543 9113 – Fax (15) 3543 2443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2025

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Juliana Cristina Felisberto Rodrigues	385.376.588-20	Tutor Educacional	1.100/2024
Jussara Alice de Melo	429.887.928-36	Tutor Educacional	1.100/2024

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de março de 2025.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 078/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 – PROCESSO N° 004/2025 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de absorventes e fraldas destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. – DETENTORA DA ATA: **ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP –** Data da assinatura: 14 de Março de 2025 - Valor (R$): 709.373,50 (setecentos e nove mil, e trezentos e setenta e três reais, e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0201/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024 – PROCESSO N° 0169/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para atender ações judiciais contra o Município de Itapira/SP. - cancelamento do Item 12 da presente Ata de Registro de Preços - DETENTORA DA ATA: **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP -** Data da assinatura: 12 de Março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0291/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0103/2024 – PROCESSO N° 0252/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – leite e café, destinados para diversas Secretarias do Município de Itapira/SP - As partes de comum acordo resolvem alterar o valor unitário do Item 01, conforme parecer jurídico, e de acordo com os documentos que constam nos autos do processo - DETENTORA DA ATA: **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA -** Data da assinatura: 17 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 – PROCESSO N° 017/2025 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Itapira/SP. - CONTRATADA: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI -** Data da assinatura: 18 de Março de 2025 - Valor (R$): 276.717,22 (duzentos e setenta e seis mil, e setecentos e dezessete reais, e vinte e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0228/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024 – PROCESSO N° 0162/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para a farmácia do CAIS e do Hospital Municipal de Itapira/SP. - As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, resolvem **substituir** o CNPJ da empresa DETENTORA DA ATA, da matriz para filial. - DETENTORA DA ATA: **ALFALAGOS LTDA -** Data da assinatura: 28 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0306/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0112/2024 – PROCESSO N° 0283/2024 – **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados para as farmácias do CAIS e do Hospital Municipal de Itapira/SP. - As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, resolvem **substituir** o CNPJ da empresa DETENTORA DA ATA, da matriz para filial. - DETENTORA DA ATA: **ALFALAGOS LTDA -** Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL (GLP) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses, conforme segue**:**

· **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 06.980.064/0092-10**:** Para o Item 01 (R$ 5,49).

Itapira, 20 de março de 2025.
Sra. Maria Sueli Rocha Longhi
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para coleta, análise e elaboração de relatório técnico ambiental referente as análises físico-químicas de águas superficiais, subterrâneas e do lixiviado, em área do Aterro Sanitário Municipal, conforme plano de monitoramento ambiental aprovado pela CETESB, neste Município. **Data de Abertura:** 03 de abril de 2025, às 08 horas. Cristiano Florence, Secretária Municipal de Meio Ambiente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados para os Guardas Civis Municipais de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 03 de abril de 2025, às 14 horas. Sandro César Oliveira Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na

Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 20 de março de 2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Defesa Social

PORTARIA 0002/2025

"Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira".

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA, Secretário de Defesa Social de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto 114, de 19 de Novembro de 2007, que cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, bem como, o que dispõe o art. 22 e seguintes do Regulamento do Canil, quanto ao processo próprio de exclusão de cães do efetivo do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira, nos termos do Art. 24;

CONSIDERANDO a Ata nº 01, do ano de 2018, da ***Comissão Examinadora***, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Itapira, mediante o § 2º do artigo 22, que dispõe sobre a exclusão a qualquer momento por inaptidão, na forma de doação conforme, inciso I, do artigo 23, ao condutor consoante Art. 25, no presente caso observado o § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- **A EXCLUSÃO** do cão abaixo discriminado, deixando o semovente de pertencer ao patrimônio da Guarda Municipal de Itapira.

Nome: APACHE
Raça: *PASTOR MALINOIS*
Data de Nascimento: *16/05/2021*
Cor: *CARAMELO*
Sexo: *MACHO*
Microchip: 963000000418520

Portaria 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Defesa Social

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos átrios da Secretaria de Defesa Social.

ITAPIRA-SP, 19 de Março de 2025.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Portaria 001/2025

Página **2** de **2**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira**, através do seu Presidente Engº. Carlos Vitório Boretti de Ornellas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos **em caráter efetivo**. Os cargos públicos serão providos pelo **Regime Estatutário**, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 1.056, de 31 de maio de 1972 e demais Leis Municipais e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura de Empregos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itapira.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, constituída pela Portaria nº 12/2025 de 17 de março de 2025.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH,** cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos declinados na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos, sem prejuízo de alterações decorrentes de legislação vigente à época da contratação.

TABELA I

Cargo Público	Vagas	Venc.(**) R$	C/H Semana	CNH	Requisitos Mínimos Exigidos por Lei	Taxa Inscrição
Contador	CR*	4.133,39	40	-	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Ativo no Conselho Regional de Contabilidade	R$ 60,00
Eletricista	01	2.429,76	40	B	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento na área de atuação + Prova Prática	R$ 40,00
Encanador/Manilheiro	02	2.292,96	40	B	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R$ 40,00
Escriturário	01	1.825,18	40	-	Ensino Médio Completo + Prova Prática	R$ 50,00
Fiscal	CR*	1.931,41	40	AB	Ensino Médio Completo + Prova Prática	R$ 50,00
Motorista	02	2.574,84	40	D	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R$ 40,00
Operador de ETA/ER	02	2.574,84	36	B	Formação Profissional na área de Química (Curso Técnico) e Registro Ativo no Conselho Regional de Química	R$ 50,00
Operador de ETE	02	2.044,45	36	B	Ensino Médio Completo	R$ 50,00
Operador de Máquina Pesada	CR*	3.256,67	40	D	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R$ 40,00
Pedreiro	01	2.429,76	40	B	Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	R$ 40,00

(*) **Cadastro Reserva**
(**) **Benefícios e verbas indenizatórias**:
a) Auxílio refeição no valor mensal de R$ 708,03 (atual);
b) Abono Assiduidade a cada 3 (três) meses no valor de R$ 99,59 (atual);
c) Abono Natalino no valor de R$ 188,69 (atual);
d) Adicional de Insalubridade de 40%, para o cargo de Operador de ETE, conforme laudo do Setor competente e características do local de trabalho, atribuições e previsão legal.

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo VI** do Edital Completo.

As vagas para cada cargo do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas ou criadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do concurso público) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V** do Edital Completo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

Rua Rui Barbosa, nº 918 - Itapira/SP - CEP: 13.974-340
CNPJ: 46.378.766/0001-05 - IE: 374.120.865.114 - Fone/Fax: (19) 3913-9500

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **16 DE ABRIL DE 2025 (quarta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**

O candidato que desejar se inscrever em mais de um cargo fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Itapira/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o *site* **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao **SAAE de Itapira Nº 001/2025.**

b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.

d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição conforme **Tabela I**, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário**.

OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **17 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O CARGO QUE CONSTA NAS INSTRUÇÕES DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO CARGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para o envio de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição conforme o estabelecido no **Anexo IV** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo IV - Instruções para a Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo V - Modelo Declaração de Isenção;
Anexo VI - Atribuições dos Cargos;
Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira, 21 de março de 2025.

Eng. Carlos Vitório Boretti de Ornellas
Presidente do SAAE

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-2122
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 399

Dispõe sobre a concessão da "Medalha Carmen Ruete de Oliveira", a ser outorgada às mulheres de destaque e ação do Município de Itapira durante o ano de 2024.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do Decreto Legislativo nº 246, de 04 de abril de 2012, a **"Medalha Carmen Ruete de Oliveira"** às ilustríssimas mulheres abaixo relacionadas, por suas performances durante o ano de 2024:

I - GILMARA NATÁLIA BATISTA DOS SANTOS
II - MARIA SUELI ROCHA LONGHI
III - CRISTINA HELENA SILVA GOMES
IV - SILVIA HELENA BONELLI VIOLA
V- EDNÚBIA BRITO DE SOUSA
VI - PATRÍCIA HELENA TOLEDO ADORNO
VII - ELENIR DE BARROS RIBEIRO DA SILVA
VIII - MARIA APARECIDA COSTA BARBANTI

Artigo 2º - A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, que este ano, excepcionalmente, irá ocorrer no dia 19 de março.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 07 de março de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de março de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....